



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
Setor de Autarquias Norte – Quadra 03 – Lote A – 4º andar  
BRASÍLIA-DF – BRASIL – CEP 70040-902

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10 /2003-DG/DNIT, DE 25/07/2003

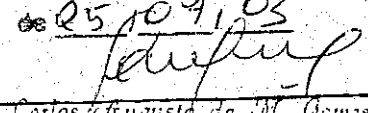
**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 4.749 de 17 de junho de 2003, publicado no DOU de 18 de junho de 2003, que trata da Estrutura Regimental do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT. **RESOLVE:**

A partir da presente data, os pagamentos das Obras e serviços de engenharia só serão efetuados se a respectiva medição estiver devidamente assinada pela comissão objeto da IS 007/2003/PG-DNIT, de 25/05/2003, cujas portarias deverão ser parte integrante do processo de medição e publicadas no Boletim Administrativo do Órgão.

Assim sendo, o Coordenador da UNIT fica responsável pelo acionamento dos parceiros do processo de fiscalização, para indicação do profissional que comporá as comissões de medições, bem como de seus representantes na Comissão Supervisora Regional.

Da mesma forma, os chefes de serviços de engenharia das UNITS, ficam responsáveis pela coordenação e cumprimento integral da normalização técnica do DNIT, da ABNT e da legislação profissional específica em todos os contratos e empreendimentos quais sejam: exigência das ARTs (anotações de responsabilidade técnica de projeto, de execução, de controle de qualidade e de fiscalização), placas padrão de obra, diários de obra, sinalização de obra, etc...

  
ENGº JOSÉ ANTONIO SILVA COUTINHO  
Diretor-Geral

Publicado no  
Boletim Administrativo nº 029  
de 25/07/03  
  
Carlos Augusto da M. Gomes  
Matr. 0060126-7